



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

88ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª SEÇÃO LEGISLATIVA

10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

APRESENTAÇÃO DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) Projeto de Lei nº 3.285, de 03 de dezembro de 2021, de autoria do executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária”. (R\$ 66.030,00 sessenta e seis mil e trinta reais, conforme solicitação, o crédito será destinado a acobertar despesas de pessoal (Obrigações e Contribuições Patronais) dos servidores lotados na Secretaria de Gabinete do Prefeito, e com tarifas de energia elétrica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao mês de dezembro).

2) Projeto de Lei nº 3.286, de 03 de dezembro de 2021, de autoria do executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária. (R\$ 1.072.049,05 um milhão, setenta e dois mil, quarenta e nove reais e cinco centavos, o crédito será destinado a acobertar despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Contribuições Patronais) insuficientemente dotadas no orçamento).

3) Projeto de Lei nº 3.287, de 07 de dezembro de 2021, de autoria do executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária (R\$ 28.203,07 vinte e oito mil, duzentos e três reais e sete centavos, O crédito será destinado a devolução do saldo remanescente e seus rendimentos, do convênio nº 135/18/PJ-DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

o Município de Jaru, o qual teve por objetivo a Construção de Capela Mortuária, na Rua Minas Gerais com a Rua Emílio Moret, Setor Industrial, Município de Jaru).

4) Projeto de Lei nº 3.288, de 07 de dezembro de 2021, de autoria do executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, (R\$ 25.795,84 vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos, o crédito será destinado a acobertar despesas com aditivo contratual de serviços de terraplanagem, da obra de pavimentação e recuperação da Avenida Florianópolis, trecho entre a Br 364 e a rua Plácido de Castro)

5) Projeto de Lei nº 3.289, de 07 de dezembro de 2021, de autoria do executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária,(R\$ 206.502,73 duzentos e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos, o crédito será destinado a acobertar despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Contribuições Patronais, Indenizações e Restituições Trabalhistas) na Atenção Especializada e Hospitalar.

6) Projeto de Lei nº 3.290, de 07 de dezembro de 2021, de autoria do executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação,(R\$ 889.041,04,oitocentos e oitenta e nove mil, quarenta e um reais e quatro centavos, o crédito suplementar será em favor do Fundo Municipal de Educação, a fim de reforçar as dotações orçamentárias com objetivo de repasse financeiro as Escolas Municipais para atender ao Programa Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Escolar - Pró Educação, conforme Lei Municipal nº 3.002, de 20 Setembro de 2021.)

7) Projeto de Lei nº 3.291, de 07 de dezembro de 2021, de autoria do executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, (R\$ 343.598,96 trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos, o crédito será destinado a



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

acobertar despesas com contribuições e dispõe sobre a descentralização dos recursos para manutenção das escolas, cria o Programa Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Escolar - PRÓ – EDUCAÇÃO).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 09 de dezembro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ